

Local de Votação: 1937 - SALESIANOS - AMPARE  
Endereço: AV OCEANIA 409 TIRADENTES  
Seções: 416, 432, 453, 473.

Local de Votação: 1562 - UEMS - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE (ANTIGA IRMÃ BARTIRA)  
Endereço: R. DOS DENTISTAS, 470 ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO  
Seções: 257, 288, 335, 417, 445, 496\*

(\*) Seção agregada

(\*\*) Seção alocada provisoriamente

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 8ª Zona Eleitoral, CAMPO GRANDE/MS, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 8ª Zona, aos 21 dia (s) do mês de agosto do ano 2014, Eu FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS NICHIKUMA, Chefe de Cartório, o lavrei e conferi

Dr (a) FÁBIO POSSIK SALAMENE  
Juiz (a) da 8ª Zona Eleitoral

### 13ª ZONA ELEITORAL - PARANAÍBA

#### EDITAIS

#### **EDITAL N.º 31/2014 AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO**

O Exmo. Dr. Plácido de Souza Neto, MM. Juiz Eleitoral desta 13ª Zona Eleitoral, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 6.091/74,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial o Ministério Público Eleitoral, a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e os representantes dos Partidos Políticos e Coligações, que, em conformidade com a Lei n.º 6.091/74, no dia primeiro de setembro do corrente ano (01/09/2014), com início às 13 horas, na sede do Cartório Eleitoral desta 13ª Zona Eleitoral, sito à Rua José Robalinho da Silva, n.º 235, Stª Mônica, nesta cidade, será realizada audiência pública para instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as Eleições 2014.

Conforme disposto no art. 15 da Lei n.º 6.091/74, os Diretórios Regionais poderão fazer a indicação das pessoas para compor a referida Comissão Especial de Transporte, até o dia 26 de agosto de 2014 (Res. TSE N.º 23.390/2013), sendo que no caso de omissão do Diretório Regional, o Diretório Municipal fará as indicações, nas quarenta e oito horas subsequentes.

Na hipótese de não haver indicação dos Partidos, o Juiz Eleitoral designará ou completará a Comissão Especial com eleitores de sua confiança, que não pertençam a nenhum dos Partidos (art. 13, § 5º da Res. TSE n.º 9.641/74).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e afixado no Cartório Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Paranaíba, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze. Eu, Bruno Zogaibe Batistela, Chefe de Cartório, preparei o presente Edital e assino por determinação judicial, autorizado pela Portaria n.º 04/2010.

BRUNO ZOGAIBE BATISTELA  
Chefe de Cartório

### 16ª ZONA ELEITORAL - MARACAJU

#### EDITAIS

#### **EDITAL N.º 38/2014/ELEIÇÕES GERAIS 2014 PRIMEIRO TURNO E SEGUNDO TURNO, SE HOUVER**

O (A) Exmo (a) Sr (a) Dr (a) RAUL IGNATIUS NOGUEIRA, Juiz (a) da 16ª Zona Eleitoral, MARACAJU/MS em virtude da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 135 do Código Eleitoral (Lei Federal N.º 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções